

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Projeto de Indicação 168 / 2021

Dispõe sobre a criação da Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Praça Virgílio Távora do Bairro Conjunto Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

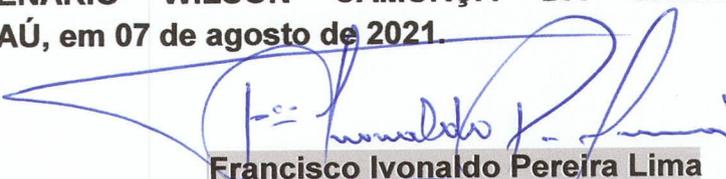
Art. 1º - Fica criada e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú - a Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Praça Virgílio Távora do Bairro Conjunto Industrial .

Art. 2º - a Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Praça Virgílio Távora do Bairro Conjunto Industrial acontecerá em datas e horário determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 07 de agosto de 2021.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador

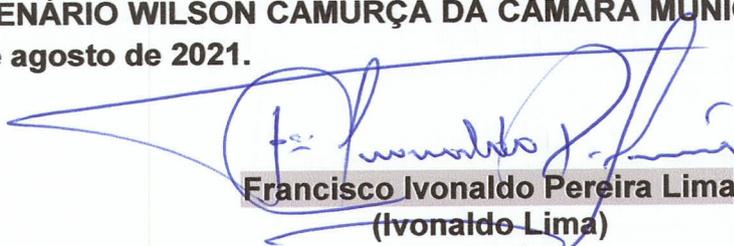
APROVADO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú a Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Praça Virgílio Távora do Bairro Conjunto Industrial. Ressalta-se que é no setor de trabalhos artesanais e manuais que aproximadamente 10 milhões de brasileiros tiram o seu sustento familiar, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Por sua vez, em Maracanaú são muitas as famílias que sobrevivem ou complementam a sua renda por meio do comércio de artesanatos, comidas típicas, apresentações artísticas e culturais e habilidades artísticas afins. O objetivo do projeto é contribuir para o desenvolvimento do setor, incentivar a criação de feiras culturais, dentre outras ações interessantes. Nesse prisma alguns números chamam a atenção. Observa-se, por exemplo, que 87% desse público são mulheres. Metade possui entre 41 e 60 anos de idade. E destaca-se que 31% possuem renda média de até 1 salários mínimos, sendo que uma parcela deste público complementa a sua renda familiar por meio deste trabalho. O setor de feiras e eventos culturais torna-se, assim, um caminho proativo para fomentar pequenos negócios, ajudando fortalecer economias territoriais e de bairros, impulsionando a imagem e o marketing do empreendedor cultural, e viabilizando com mais competitividade seus produtos e serviços artísticos. Pelo exposto, acredito que o presente projeto de Indicação é oportuno, principalmente no contexto dos novos desafios para inclusão produtiva de trabalhadores no pós Pandemia da Covid 19. Por isto, respeitosamente, solicito aos nobres vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Maracanaú apoio e aprovação a esta propositura.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 07 de agosto de 2021.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador



APROVADO